

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para organização e realização do evento de abertura do ano letivo e formação dos professores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Saloá/PE, visando ao aprimoramento das práticas pedagógicas e ao adequado planejamento das atividades escolares do exercício de 2026.

2. DA RAZÃO DA ESCOLHA

Em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a justificativa quanto à escolha da empresa contratada.

Ressalta-se que foi realizada publicação do aviso de contratação direta no Portal da Transparência do Município, concedendo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para que eventuais interessados apresentassem documentação de habilitação e proposta de preços, nos termos da legislação vigente, garantindo-se a observância aos princípios da publicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

No prazo estabelecido, apresentaram propostas as seguintes empresas:

- **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.796.562/0001-02, com valor total de **R\$ 65.264,30**;
- **VILAÇA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 09.502.332/0001-49, com valor total de **R\$ 65.319,76**.

Após análise das propostas e da documentação de habilitação apresentada, verificou-se que ambas atenderam às exigências formais estabelecidas. Contudo, a empresa **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou o menor valor global, sendo sua proposta inferior em R\$ 55,46 (cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) em relação à proposta apresentada pela empresa **VILAÇA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE LTDA ME**.

Constatou-se, ainda, que o valor ofertado se encontra compatível com o preço estimado na pesquisa de mercado realizada pela Administração, estando dentro dos



parâmetros praticados para serviços da mesma natureza, revelando-se vantajoso e adequado ao interesse público.

As estimativas de despesa encontram-se devidamente anexadas aos autos, nos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, restando demonstrada a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado.

Dessa forma, verifica-se que a contratação direta atende às disposições da legislação vigente, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, publicidade e do interesse público, razão pela qual se apresenta a presente justificativa para fins de ratificação da dispensa.

Saloá/PE, 04 de fevereiro de 2026.

Ricardo Fernando de Souza Segundo

Agente de Contratação

Marcos Flávio Alves de Melo
Membro da C.P.L.

Álvaro Ronaldo Florentino
Membro da C.P.L.

